



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL  
DIREÇÃO GERAL

**EDITAL 11/2020**

O Diretor Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria N° 186, de 28/02/2020, publicada no DOU de 03/03/2020, torna público o Edital de CHAMADA PÚBLICA para composição de banco de estudantes interessados em participar de doação de **kits de gêneros alimentícios** provenientes do **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, considerando o cenário de pandemia da Covid-19, que gerou profundos impactos sociais e econômicos, a necessidade do isolamento social, que acarretou a demanda por ensino remoto e a garantia do direito à educação nas condições atuais.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Os trabalhos referentes à presente Chamada Pública serão conduzidos pela Comissão local do campus Petrolina Zona Rural designada pela Portaria n° 142, de 08 de dezembro de 2020.

**1.2.** Os interessados poderão obter informações por meio do endereço eletrônico: [zr.psicossocial@ifsertao-pe.edu.br](mailto:zr.psicossocial@ifsertao-pe.edu.br), colocando no assunto do e-mail: “Inscrição **kits de gêneros alimentícios**”.

**2. DA FINALIDADE DO PROGRAMA E OBJETO DO EDITAL**

**2.1.** O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

**2.2.** Cumpridos os requisitos legais estabelecidos no art. 21-A da Lei 11.947/2009, com redação dada pela Lei 13.987/2020, bem como, na Resolução CD/FNDE n° 02/2020 e PARECER n.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL  
DIREÇÃO GERAL**

00126/2020/PROC/PF IF SERTÃO PERNAMBUCANO/PGF/AGU, apresentamos a presente Chamada Pública com o objetivo de distribuir os alimentos adquiridos no âmbito e com recursos do PNAE, durante o período de suspensão das aulas presenciais no IF Sertão-PE e conforme disponibilidade orçamentária do campus.

### **3. DO PÚBLICO ALVO**

**3.1.** Estudantes regularmente matriculados na educação básica, no campus Petrolina Zona Rural - IF Sertão PE, em cursos **presenciais** das modalidades, **Médio Integrado e Subsequente**, de acordo com a legislação vigente.

### **4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**4.1.** A manifestação de interesse em participar do Programa de doação de **kits de gêneros alimentícios** provenientes do **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, dentro do prazo previsto no cronograma (Anexo I), serão da seguinte forma:

**4.1.1.** Preenchimento do formulário referente ao questionário, disponível ao estudante no site do IF SERTÃO PE, na página do campus Petrolina Zona Rural, ou através do endereço eletrônico: <https://forms.gle/G8XAGLQXMPKLXPK58>

**4.2.** Cabe ao estudante acessar o link descrito no item 4.1.1. dentro do prazo previsto no cronograma (Anexo I).

**4.3.** A relação de beneficiados no recebimento do kit de gêneros alimentícios levará em consideração o preenchimento do questionário/formulário no período especificado no cronograma do Anexo I.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL  
DIREÇÃO GERAL**

## **5. DOS CRITÉRIOS E ORIENTAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Poderão se inscrever na Chamada Pública os estudantes regularmente matriculados na educação básica, no campus Petrolina Zona Rural - IF Sertão PE, em cursos presenciais das modalidades, **Médio Integrado e Subsequente;**

**5.1.2.** Enquadrar-se nos critérios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme disposto na Seção I (Dos Usuários do Programa) do Capítulo II (Da Gestão do Programa) da Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, do MEC/FNDE, a saber:

Art. 6º São atendidos pelo PNAE os alunos matriculados na educação básica das redes públicas federal, estadual, distrital e municipal, em conformidade com o Censo Escolar do exercício anterior realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, do Ministério da Educação – MEC.

**5.1.3.** Comprometer-se a acompanhar as informações da entrega dos gêneros alimentícios pelo site e redes sociais do IF Sertão-PE– campus Petrolina Zona Rural.

## **6. DA COMPOSIÇÃO DOS KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

**6.1.** O kit alimentar poderá ser formado pelos seguintes gêneros:

<b>Kit Alimentar</b>		
<b>Produto (Item - Descrição)</b>	<b>Und.</b>	<b>PARA 1 KIT</b>
Sobrecoxa de frango - congelado	Kg	1
Peito de frango congelado	Kg	1
Ovos	Bandeja com 30 unidades	1
Açúcar cristal	Embalagem de 1 Kg	1
Arroz parboilizado	Pacote com 1 Kg	3
Café moído	Pacote com 250 g	2
Feijão carioca	Embalagem de 1 kg	1
Feijão de corda	Embalagem de 1 kg	1
Feijão preto	Embalagem de 1 kg	1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**  
**DIREÇÃO GERAL**

Leite em pó tipo 2- Integral	Pacote de 200 g	2
Macarrão tipo 1 - Espaguete	Pacote com 500 g	2
Milho para preparo de canjiquinha	Pacote com 500 g	1
Aveia - flocos finos	Caixa com 200 g	1
Farinha de milho - flocão	Embalagem com 500 g	2
Batata inglesa	Kg	1
Batata-doce	Kg	1
Cebola	Kg	1
Cenoura	Kg	1
Chuchu	Kg	1
Laranja pêra	Kg	1
Mandioca com casca	Kg	1
Salsicha	Embalagem de 1 Kg	1

**6.2.** A composição dos kits alimentares poderá variar, caso ocorra alguma variação no processo de aquisição ou de acordo com a disponibilidade orçamentária do campus. Caso haja procura maior que o quantitativo de kits disponíveis, o/a estudante fica ciente de que o campus terá a prerrogativa de modificar o conteúdo e a quantidade dos kits para atender ao maior número de estudantes possível.

## **7. DOS RESULTADOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**7.1** A lista preliminar de estudantes contemplados será publicada no site do IF Sertão- PE, campus Petrolina Zona Rural na data prevista no cronograma (Anexo I).

**7.2.** O estudante que desejar interpor recurso contra a lista preliminar divulgada terá um dia útil, a partir da divulgação no site do IF Sertão- PE campus Petrolina Zona Rural, sob pena de preclusão do direito.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL  
DIREÇÃO GERAL

**7.3. Cabe ao interessado acompanhar e cumprir todos os prazos e resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa estabelecidos no Edital.**

**7.4.** Para recorrer contra a lista preliminar divulgada, o estudante deverá preencher o formulário que será disponibilizado no endereço eletrônico: [www.ifsertao-pe.edu.br](http://www.ifsertao-pe.edu.br), após o resultado parcial.

**7.5.** O resultado final será divulgado no site e/ou informativos on-line das páginas oficiais do IF Sertão- PE campus Petrolina Zona Rural, contendo a lista de estudantes contemplados, conforme previsto no cronograma (Anexo I).

## **8. DA ENTREGA DOS KITS**

**8.1.** A entrega dos kits de gêneros alimentícios será feita prioritariamente aos estudantes contemplados na lista final de que trata o subitem 7.5.

**8.2.** Os kits serão entregues no IF Sertão- PE campus Petrolina Zona Rural ou local previamente avisado ao/à estudante contemplado/a ou ao/à responsável legal, mediante apresentação de documento oficial de identificação com foto do/a estudante maior de idade ou do/a responsável legal. Para os estudantes menores de 18 anos, os kits serão entregues **somente** aos responsáveis legais.

**8.3.** As datas, horários e local para entrega dos kits serão divulgados posteriormente à divulgação da lista final, no site do IF Sertão- PE campus Petrolina Zona Rural, a fim de evitar aglomerações.

**8.4.** No momento do recebimento, o/a estudante ou seu representante legal deverá assinar um documento entregue pelo *campus* confirmando o recebimento do kit.

**8.5.** Caso o/a estudante manifeste interesse e não retire o kit no prazo estabelecido pelo campus, o(s) mesmo(s) poderão ser disponibilizados a outro(s) estudantes, dentro dos critérios estabelecidos no item 5 deste edital.

**8.6.** Excepcionalmente, estudantes que se enquadrem nos critérios de participação (item 5 do edital) e não tenham manifestado interesse por meio do questionário, poderão receber os kits de acordo com a disponibilidade do campus, desde que seja assegurada a entrega para aqueles que manifestaram interesse e respeitado o prazo estabelecido para tal fim.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL  
DIREÇÃO GERAL**

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** O ato de manifestação de interesse gera a presunção de que o/a candidato/a conhece as exigências do presente edital e de que aceita suas condições, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

**9.2.** A lista de contemplados por esta Chamada Pública terá validade de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do resultado final. Passado este período, nova chamada interna poderá ser lançada para entrega dos kits remanescentes.

**9.3.** A presente Chamada Pública poderá ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público, sem que isso implique o direito a indenização de qualquer natureza.

**9.4.** Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Comissão responsável pelo presente certame.

**9.5.** O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Petrolina, 09 de dezembro de 2020.

**Erbs Cintra de Souza Gomes**  
Diretor Geral  
IF Sertão PE – Campus Petrolina Zona Rural  
Portaria Nº 186, de 03 março de 2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL  
DIREÇÃO GERAL**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>PERÍODO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
09 de dezembro	Publicação e divulgação do edital	Sítio eletrônico do IF Sertão-PE	Campus Petrolina Zona Rural
09 a 23h59min de 15 de dezembro	Manifestação de interesse através do formulário	Link: <a href="https://forms.gle/G8XAGLOXMPKLXPK58">https://forms.gle/G8XAGLOXMPKLXPK58</a>	Estudante
16 de dezembro	Publicação da Lista Preliminar	Sítio eletrônico do IF Sertão-PE	Campus Petrolina Zona Rural
17 de dezembro	Prazo para interposição de recurso	O formulário eletrônico será divulgado com o resultado preliminar, no site do IF Sertão - PE	Estudante
18 de dezembro	Publicação do Resultado Final	Sítio eletrônico do IF Sertão-PE	Campus Petrolina Zona Rural
A definir	Divulgação das datas e horários das entregas dos kits	Sítio eletrônico do IF Sertão-PE	Campus Petrolina Zona Rural
A definir	Entrega dos Kits	A definir	Campus Petrolina Zona Rural/estudante

\*As datas serão divulgadas no site e demais meios oficiais do IF Sertão- PE, campus Petrolina Zona Rural